



EDITAL

N.º de Registo	9303	Data	28/04/2022	Processo	2022/150.10.701/8
----------------	------	------	------------	----------	-------------------

RUI FERNANDO ANASTÁCIO HENRIQUES, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Faz saber, em cumprimento do determinado no art.º 35.º, n.º 1, alínea t), conjugado com o art.º 56.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se resumem no seguinte as deliberações tomadas por este Órgão Executivo, na Reunião Ordinária n.º 8, de 18 de abril do corrente ano, destinadas a ter eficácia externa:

- Aprovada a antecipação do Ponto 1.1, da Ordem de Trabalhos - Tomada de Posse dos Membros do Conselho Municipal de Segurança. Mandato 2021-2025.

- Tomado conhecimento da tomada de posse dos Membros do Conselho Municipal de Segurança presentes.

- Aprovada a Ata da Reunião Ordinária da Câmara, realizada no dia 4 de abril de 2022, nos termos do disposto no artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- Aprovada a data de realização da segunda Reunião Ordinária da Câmara do mês de maio, mantendo-se o dia 16 de maio, sendo a mesma descentralizada e a realizar, pelas 17h00, na Junta de Freguesia de Moitas Venda.

Mais foi deliberado publicitar a presente alteração mediante Edital.

- Tomado conhecimento do Relatório e Contas 2021 – Liga dos Bombeiros Portugueses.

- Tomado conhecimento do Relatório e Contas 2021 – ANAM – Associação Nacional das Assembleias Municipais.

- Tomado conhecimento do Relatório e Contas 2021 – AQUANENA – Empresa Municipal de Água e Saneamento de Alcanena, E.M, S.A.

- Tomado conhecimento da Listagem dos Despachos proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara, no uso dos poderes delegados, no período de 29/03/2022 a 11/04/2022.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Aprovada a Minuta do Quarto Aditamento ao Contrato do Empréstimo de Médio e Longo Prazo, até ao valor de € 3.500.000 (três milhões e quinhentos mil euros), com vista ao financiamento de investimentos, a celebrar com o Banco BPI – Banco Português de Investimentos, Sociedade Aberta, e submeter à Assembleia Municipal, para aprovação dos respetivos ajustes efetuados, nomeadamente: _____

Investimentos a financiar	Valor Investimento Previsto(€)	Valor a Financiar (€)
Reabilitação do Estádio Municipal	971.542,13	971.542,13
Requalificação da Estrada Alcanena - Pousados	735.983,44	735.983,44
Parque de Estacionamento da Praia Fluvial dos Olhos de Água	388.657,48	388.657,48
Requalificação da Área envolvente ao Mercado de Alcanena	158.895,04	158.895,04
Reordenamento da Rua da Cova – Alcanena	127.955,04	127.955,04
Pavimentações em Covão do Coelho	152.269,20	152.269,20
Pavimentações em Vale Alto	151.426,65	151.426,65
Centro Escolar Alcanena (1.º e 2.º Adicionais)	209.868,51	209.868,51
Pavimentações em Carvalheiro	190.397,65	190.397,65
Reabilitação de Arruamentos em Moitas Venda	113.350,71	113.350,71
Pavimentações em Malhou	158.371,65	158.371,65
Pavimentações em Gouxaria	141.282,50	141.282,50
Total Investimento	3.500.000,00	3.500.000,00

- Aprovadas as Contas do Ano de 2021, em conformidade com a alínea i) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, as quais são constituídas pelo Relatório de Gestão e pelos Documentos acima referenciados, numerados de 1 a 96, que inclui, para além dos Documentos referenciados no SNC-AP, inclui também os Documentos conforme Instrução n.º 1/2019 do Tribunal de Contas, publicada no “Diário da República”, 2ª série, número 46, de 6 de março de 2019, bem com os documentos constantes da Resolução n.º 2/0221 do Tribunal de Contas, publicada no “Diário da República”, número 148, Segunda Série, de 24 de dezembro de 2021.

É também constituída pela Informação de Suspensão de Aplicação do Plano de Saneamento Financeiro, conforme previsto no artigo 97º, da Lei número 114/2017 de 29 de dezembro.

Todos os Documentos de Prestação de Contas que foram presentes nesta Reunião e rubricados pelos Membros do Executivo presentes, ficando devidamente arquivados em pasta

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



própria, mais Certidão da Ata da Reunião em que foram discutidas e aprovadas as Contas, ficando disponíveis para consulta, quando para tal forem solicitados.

Relativamente à aplicação dos Resultados Líquidos do Exercício, foi deliberado que os resultados líquidos do exercício sejam transitados para a conta 561 – Resultados Transitados – de períodos anteriores, no início da execução da gerência do ano de 2022.

Deliberado, ainda, submeter os Documentos de Prestação de Contas do exercício de 2021 à votação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea i) do número 2, do artigo 25.º, do Anexo 1, à Lei número 75/2013, de 12 de setembro.

Mais foi deliberado, enviar as Contas ao Tribunal de Contas, por via eletrónica, conforme Resolução número 2/2021 do Tribunal de Contas, publicada no “Diário da República, número 148, Segunda Série, de 24 de dezembro de 2021.

- Aprovada a Segunda Alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Alcanena para 2022.

A presente revisão contempla a criação de oito (8) postos de trabalho não ocupado, na carreira e categoria de assistente operacional (auxiliar de serviços gerais), por recurso a contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, por 3 meses (época alta – julho, agosto e setembro), com fundamento na alínea f) do n.º 1, do artigo 57.º da LTFP - Lei Geral do Trabalho em Funções em Públicas, com o seguinte perfil:

- Vigilância, limpeza e manutenção da praia, receção de utentes no Parque de Campismo Rural, e demais tarefas de destreza simples, não especificadas, de carácter manual, e exigindo, principalmente, esforço físico e conhecimentos práticos.

Encontram-se previstas e orçamentadas as verbas destinadas a suportar os encargos a que se refere o n.º 1, do artigo 31.º, da LTFP - Lei Geral do Trabalho em Funções em Públicas.

Mais se propõe submeter à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com a alínea o), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, e com a alínea a), do n.º 2, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.

- Aprovada a Quota, para o ano de 2022, da ANAM – Associação Nacional de Assembleias Municipais, no valor de 1.425,00€.

- Tomado conhecimento da

- Tomado conhecimento da Listagem dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, referente aos Compromissos Plurianuais Assumidos no período de 07/02/2022 a 07/04/2022,

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



ao abrigo do disposto no n.º 5, do art.º 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e remeter à Assembleia Municipal, também para conhecimento, nos termos da Lei.

- Aprovado, nos termos do Artigo 98.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, divulgar na internet, no “site” do Município, a publicitação do início do procedimento e participação procedimental, de Revisão do Regulamento de Tabela de Taxas, Licenças e Preços do Município de Alcanena, com a indicação:

- Do órgão que decidiu desencadear o procedimento: Câmara Municipal;
- Da data em que o mesmo se iniciou: 18 de abril de 2022;
- Do seu objeto: Revisão do Regulamento de Tabela de Taxas, Licenças e Preços do

Município de Alcanena

- Da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento e respetivo prazo: Que se constituam como interessados os particulares e as entidades que comprovem a respetiva legitimidade, nos termos previstos no n.º 1, do artigo 68.º, do Código do Procedimento Administrativo, mediante declaração escrita nesse sentido, e endereçada ao responsável pela direção do procedimento, entregue pessoalmente no Balcão do Cidadão do Município, ou enviado via email para o email geral@cm-alcanena.pt, no prazo de dez dias úteis contados da data da publicação do Edital no sítio da Internet oficial da Câmara Municipal de Alcanena.

- Designado, nos termos do artigo 55.º, do Código do Procedimento Administrativo, como responsável pela direção do procedimento, a Técnica Superior Inês do Carmo Taveira Sousa, nela se delegando o poder de direção do procedimento, podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários à sua condução, designadamente, promovendo a sua instrução, a audiência de interessados, análise dos contributos, a consulta ou a solicitação de pareceres a quaisquer entidades ou autoridades, quando necessário, a realização das consultas públicas, nos termos das normas legais aplicáveis.

- Findo o prazo, deverá depois seguir-se os demais trâmites previstos no Código do Procedimento Administrativo.

- Aprovada a Minuta de Protocolo de Colaboração para a Prestação de Serviços de Manutenção do Relvado do Estádio Joaquim Maria Batista, a celebrar entre a AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, E.M, S.A, e o Município de Alcanena. A presente colaboração encontra-se enquadrada no Contrato de Gestão Delegada celebrado a 7 de março de 2019, entre o Município de Alcanena e a AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, E.M, S.A, e o Município pagará à AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, E.M, S.A, 23.000,00€ (vinte e três

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



mil euros), anuais, em tranches mensais de 1.917,00€ (mil novecentos e dezassete euros), sendo o período da prestação de serviços de um ano, renovável até ao limite máximo de 3 anos.

- Considerando que o apoio deliberado em reunião de Câmara Reunião de Câmara de 22 de abril de 2019 sob proposta 5201/2019, datada de 12 de abril do mesmo ano, para atribuição de apoio no valor €4.000,00 (quatro mil euros) à União de Freguesias de Alcanena e Vila Moreira se destinava a “Reparação de Viatura de Mercadorias Matrícula 98-50-JB” ao seu Serviço, o qual foi aprovado em Sessão da Assembleia Municipal de 29 de abril do mesmo ano, e que o apoio foi direcionado para a aquisição de uma viatura, através da modalidade de locação financeira, pelo valor de € 27.354,99 (vinte e sete mil trezentos e cinquenta e quatro euros e noventa e nove cêntimos), de acordo com a deliberação do Executivo daquela União de Freguesias, com justificação no valor elevado da reparação e o valor do próprio veículo, foi aprovado alterar a finalidade de atribuição do apoio de 4.000,00€ (quatro mil euros) à União de Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, passando este a ser para aquisição de viatura em regime de locação financeira.

Remeter à Assembleia Municipal, para aprovação.

- Tomado conhecimento do Acordo de Revogação de Contrato de Arrendamento celebrado entre o Município de Alcanena e Dália Afonso Moreira, referente ao imóvel sito na Praça Marechal Carmona, nº 10, em 2380-039 Alcanena.

- Aprovada a transferência de 837,91€ (oitocentos e trinta e sete euros e noventa e um cêntimos) para a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, referente à comparticipação no Projeto "Gestão Integrada Proteção Civil e Florestas no Médio Tejo".

- Aprovada a transferência de apoio financeiro no valor de 37,929.47€ (trinta e sete mil novecentos e vinte e nove euros e quarenta e sete cêntimos), pedido a título de reequilíbrio financeiro, à Associação Centro Ciência Viva do Alviela, previsto no Contrato Programa estabelecido entre a Autarquia e a Associação, decorrente da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e de acordo com o artigo 29.º dos Estatutos da Associação.

- Adquirir, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, pelo preço de € 64.000,00, livre de qualquer ónus, encargos ou responsabilidades, o prédio urbano, sito na Rua João de Deus, Vila de Alcanena, inscrito na matriz predial sob o artigo 199, da União de Freguesias de Alcanena e Vila Moreira,

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



proveniente do artigo 648 da Freguesia de Alcanena (extinta), descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcanena sob o n.º 458, onde se encontra inscrito a favor dos herdeiros de José Coelho Ladeiras, face à dissolução da Comunhão Conjugal e Sucessão Hereditária:

- Maria Isabel Batista Moita Ladeiras, viúva e cabeça de casal;
- Maria Teresa Batista Moita Ladeiras;
- Maria Cláudia Batista Moita Ladeiras Coutinho dos Santos, casada com

Sérgio Luís Coutinho dos Santos.

2. O pagamento desta venda será efetuado da forma seguinte:

a). Na data da celebração deste Contrato será paga a quantia de € 9.600,00 (nove mil e seiscentos euros), correspondente a 15% (quinze por cento) do valor da venda, como sinal ou princípio de pagamento;

b). O restante do preço, isto é, o montante de € 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos euros), seja pago no ato da Escritura definitiva de Compra e Venda, a qual será outorgada até ao final do mês de janeiro do ano de 2023.

3. Ficam por conta do Município de Alcanena as despesas ocasionadas com a celebração do Contrato Promessa, os decorrentes de eventuais financiamentos à aquisição do imóvel objeto do mesmo, reconhecimentos, escritura, registos, taxas e impostos legalmente devidos pela transmissão com a escritura de compra e venda desta transação.

4. Aceites as condições referidas pelos vendedores, isto é: fica a cargo da Câmara Municipal a remoção dos bens móveis existentes no dito prédio, e as despesas vindouras com a dispensa ou obtenção da licença de utilização e dispensa de certificado energético atendendo ao estado de ruína do imóvel;

5. Aprovada a Minuta do Contrato Promessa de Compra e Venda do imóvel, na qual constam as demais condições e que se anexa;

6. Concedidos poderes de outorga ao Sr. Presidente ou a quem as suas vezes fizer, quer para o Contrato Promessa de Compra e Venda, quer para a própria Escritura a outorgar.

Deliberado:

1 - Autorizar a Associação “Movimento Mira-Minde”, a organizar e realizar no dia 15-05-2022, na Praça 14 de Agosto, em Minde, um evento de promoção de Economia Circular designado o “Mercado da Bagageira e Produtos Locais”, com os objetivos referidos, nos termos e condições do Regulamento do evento apresentado pela Associação cuja aprovação também se propõe;

2 – Consequentemente que a Câmara autorize a ocupação do espaço público na Praça 14 de Agosto em Minde, na área de 1499m2, delimitada na planta enviada pela Associação,

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



devendo esta instruir processo de condicionamento e interrupção de trânsito, face à ocupação de uma Rua lateral à Praça;

3 – Nos termos legais a instalação e a gestão do funcionamento do evento/feira organizada por entidade privada, no caso presente a Associação “Movimento Mira-Minde”, é da exclusiva responsabilidade dessa entidade, a qual tem os poderes de autoridade necessários para fiscalizar o cumprimento do respetivo Regulamento Interno e assegurar o bom funcionamento da feira.

4 – A Associação deve ter em conta ainda, entre outros, o disposto nos artigos 20.º, 21.º, 22.º e 14.º do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentário das Feiras do Município de Alcanena, publicado no Diário da República n.º 27, 2.ª Série, parte H, de 7 de fevereiro, doravante designado por Regulamento, nomeadamente sobre os produtos cuja venda em feiras é proibida.

5 – Informar a Associação que são também aplicáveis, entre outros, os seguintes artigos do RJACSR - Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração: 4.º, 7.º, 20.º, 21.º, 74.º, 76.º, 77.º, 78.º, 80.º, 140.º, 141.º e todos os demais que estabelecem condições específicas ou gerais sobre esta matéria. Sobre as comidas e bebidas devem ser cumpridas as regras referentes à atividade de restauração ou de bebidas não sedentária em unidades móveis, amovíveis ou fixas de uso temporário, previstas no RJACSR - Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração.

6 – Informar, ainda a Associação que deve efetuar a mera comunicação prévia sobre a organização da feira, nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 4.º, do RJACSR - Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração.

7 – Que a Câmara reconhece o interesse económico e social do evento, face aos objetivos do mesmo, com o consequente enquadramento na alínea m) do artigo 10.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Alcanena, reconhecendo assim que o evento em causa se encontra isento do pagamento das taxas e licenças previstas referida tabela de taxas e licenças.

- Deferido o pedido de desistência do direito de ocupação e exploração do lugar de venda n.º 20, da Feira Semanal de Alcanena, formulado pela operadora económica mencionada na informação número 8265, processo referência 2022/300.50.201/18, com efeitos a partir 7 de abril corrente, ficando a aprovação condicionada à aprovação da Assembleia Municipal, já que qualquer redução ou isenção de taxa não expressamente prevista no Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças é da competência desse Órgão, nos termos do n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Tomado conhecimento da Alteração 16 ao Orçamento e 15 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2022.
- Tomado conhecimento da Alteração 17 ao Orçamento e 16 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2022.
- Tomado conhecimento da Alteração 18 ao Orçamento e 17 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2022.
- Tomado conhecimento da Autorização para Realização de Despesas correspondentes ao total dos documentos cabimentados no período 25 de março a 7 de abril 2022, no valor global de €432.781,85.
- Tomado conhecimento da Relação dos Compromissos efetuados no período no período 25 de março a 7 de abril 2022, no valor global de €227.470,07.
- Tomado conhecimento da Relação das Ordens de Pagamento autorizados por despacho no período de 25 de março a 7 de abril 2022:
 - Operações Orçamentais no valor total de €268.571,90, correspondentes às autorizações números 1285 a 1456;
 - Operações de Tesouraria no valor total de €607,50.
- Tomado conhecimento da Relação dos Pagamentos efetuados no período de 25 de março a 7 de abril 2022:
 - Operações Orçamentais no valor total de €830.954,02;
 - Operações de Tesouraria no valor total de €607,50.
- Tomado conhecimento da Resumo Diário de Tesouraria do 14 de abril de 2022, o qual acusa um saldo de 1.543.705,95€, sendo 1.116.569,17€ de Operações Orçamentais e 427.136,78€ de Operações de Tesouraria.
- Ratificado o Despacho exarado pela Vereadora, Senhora Marlene Carvalho, a 11/04/2022, no qual aprovou, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas, o encerramento da Piscina de Minde no dia 16 de abril corrente, por motivos da época festiva da Páscoa.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Deliberado nos termos do artigo centésimo trigésimo segundo do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro/dois mil e quinze, de sete de janeiro, o processo terá de ser considerado deserto.

Dado que o requerente não deu qualquer resposta à notificação efetuada através do correio eletrónico enviado no dia catorze de julho de dois mil e vinte e um, a Câmara Municipal deliberou informar o mesmo de que é sua intenção declarar deserto o referido pedido.

Mais, foi deliberado informar o requerente de que, caso tenha algo a argumentar ou a expor ao acabado de decidir, apresente, por escrito, exposição acerca da presente decisão, em sede de audiência prévia, no prazo de dez dias, contados da data de depósito da notificação, findos os quais será o processo declarado deserto, nos termos da legislação mencionada, procedendo-se ao respetivo arquivamento.

- Aprovados os Termos de Referência para o procedimento de elaboração de Alteração ao Plano Diretor Municipal de Alcanena (PDMA) no âmbito do disposto no artigo 72.º, pontos n.º 7 e 8, do Decreto-Lei n.º 25/2021, de 29 março, com vista à implantação PARQUE INDUSTRIAL DO COURO, de acordo com o artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, na sua atual redação, e plantas anexas à informação referência 8190/2022, de 12/04/2022, constante do processo 2022/150.10.400/5;

2. Determinado o período de participação pública preventiva de 20 dias, para a formulação de sugestões e a apresentação de informações ou questões que se mostrem relevantes no âmbito do procedimento, através de publicação em Diário da República;

3. Consultar as entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, possam interessar os efeitos ambientais resultantes da presente proposta de alteração ao PDMA - Plano Diretor Municipal de Alcanena, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 120º do RJIGT - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, conjugado com o n.º 3 do artigo 3º do Decreto-Lei nº232/2007, de 15 de junho, na atual redação.

- Aprovada a 2ª Alteração à Estratégia Local de Habitação de Alcanena (ELHA) e, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, submeter à Assembleia Municipal a aprovação da segunda atualização à Estratégia Local de Habitação de Alcanena (ELHA), com vista à apresentação de candidatura(s) ao Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), referente ao Investimento RE-C02-i01 – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação (N.º 01/CO2-i01/2021) , na Componente 02 – Habitação: Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, mas também ao 1.º Direito conforme Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho na sua atual redação, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I da citada Lei n.º 75/2013, de 12 de

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



setembro, conjugada com o artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 04 de junho, e com o artigo 2.º da portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto, que o regulamenta.

- Deliberado:

a) Aprovada a Proposta de Regulamento “ACREDITAR ALCANENA - Regulamento de Incentivos Fiscais à Fixação de Pessoas, Famílias e Empresas” e que a mesma que seja submetida a audiência prévia pelas entidades representativas dos interesses em causa, designadamente, das Juntas e Uniões de Freguesias, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 23.º, do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação.

b) Efetuar a consulta pública, nos termos do disposto no artigo 101.º, do CPA - Código do Procedimento Administrativo, por um período de 30 dias contados da publicação de Aviso em Diário da República. Qualquer interessado poderá apresentar, durante o período de consulta pública, por escrito, sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas relevantes no âmbito do presente procedimento, conforme disposto no n.º 2, do citado artigo 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, endereçadas ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Alcanena, entregues no Balcão Único/Espaço do Cidadão, ou remetidas pelo correio para a morada Câmara Municipal de Alcanena, Praça 8 de Maio, 2380 – 037 Alcanena, ou ainda através do correio eletrónico presidencia@cm-alcanena.pt. Em todas as comunicações deve ser indicado o procedimento a que mesma se reporta, sob pena de rejeição liminar.

c) Após audiência dos interessados, análise dos seus contributos e bem assim dos que resultarem da consulta pública, deve o processo ser novamente presente a Reunião de Câmara para aprovação da Proposta resultante e bem assim submeter a mesma a aprovação da Assembleia Municipal, no âmbito das suas competências em matéria regulamentar, ao abrigo do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

d) Após aprovação da Assembleia Municipal, publicar o Regulamento em Diário da República, sob pena de não eficácia do mesmo, e, bem assim, na publicação oficial da Câmara e Site da Internet, tudo nos termos do artigo 139.º, do CPA - Código do Procedimento Administrativo.

- Aprovado o Projeto de Execução referente ao Ajuste Direto para Aquisição de Serviços de Reformulação do Projeto do “Largo da Capela de Santo António, em Minde”, com um preço base de 188.693,28€ (cento e oitenta e oito mil seiscentos e noventa e três euros e vinte e oito

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



cêntimos), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa atual em vigor e um prazo de execução de 90 dias.

Mais foi deliberado comunicar ao projetista a decisão de aprovação do Projeto de Execução.

- Aprovada, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio à Junta de Freguesia de Minde, para reforço de participação financeira Empreitada de Ampliação do Cemitério de Minde, no valor de 17.000,00€ (dezassete mil euros).

Mais foi deliberado submeter à deliberação da Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea ccc), do mesmo artigo, para que esta se pronuncie, ao abrigo do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25º do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- Aprovada, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de apoio de 500€ (quinhentos euros) para participação das despesas associadas à realização da festividade do Divino Espírito Santo, de Minde, a realizar dias 4 e 5 de junho, tendo em conta a preservação da dinâmica e valorização sociocultural, assim como das tradições populares.

- Deliberado solicitar à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea b), do ponto 3, do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, a designação de até dois representantes das freguesias e uniões de freguesia do Concelho para integrarem a Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais.

- Aprovado, nos termos do Artigo 98.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, divulgar na internet, no “site” do Município, a publicitação do início do procedimento e participação procedimental, do Projeto de Elaboração do Regulamento de Concessão de Apoios aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, com a indicação:

- Do órgão que decidiu desencadear o procedimento: Câmara Municipal;
- Da data em que o mesmo se iniciou: 18 de abril de 2022;
- Do seu objeto: Elaboração do Regulamento de Concessão de Apoios aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena

- Da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento e respetivo prazo: Que se constituam como interessados os particulares e as entidades que comprovem a respetiva

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



legitimidade, nos termos previstos no n.º 1, do artigo 68.º, do Código do Procedimento Administrativo, mediante declaração escrita nesse sentido, e endereçada ao responsável pela direção do procedimento, entregue pessoalmente no Balcão do Cidadão do Município, ou enviado via email para o email geral@cm-alcanena.pt, no prazo de dez dias úteis contados da data da publicação do Edital no sítio da Internet oficial da Câmara Municipal de Alcanena.

- Designada, nos termos do artigo 55.º, do Código do Procedimento Administrativo, como responsável pela direção do procedimento, a Coordenadora Municipal de Proteção Civil, Engenheira Alexandra Sousa, nela se delegando o poder de direção do procedimento, podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários à sua condução, designadamente, promovendo a sua instrução, a audiência de interessados, análise dos contributos, a consulta ou a solicitação de pareceres a quaisquer entidades ou autoridades, quando necessário, a realização das consultas públicas, nos termos das normas legais aplicáveis.

- Findo o prazo, deverá depois seguir-se os demais trâmites previstos no Código do Procedimento Administrativo.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

O Presidente da Câmara

(Rui Fernando Anastácio Henriques)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa ¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.